ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 731/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ABONO DE NATAL aos funcionários efetivos, contratados, interinos e inativos, na base de Cr$.10.000 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 1.210.000 (Hum milhão e duzentos e dez mil // cruzeiros), para ocorrer com as despesas de que // trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de dezembro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE RECEBERÃO ABONO DE NATAL

SECRETARIA DA CÂMARA

9 - Funcionários ..... Cr$ 90.000

SECRETARIA DA PREFEITURA

16 - Funcionários ..... Cr$ 160.000

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

9 - Funcionários ..... Cr$ 90.000

ENSINO PRIMÁRIO

36 - Professoras do Quadro ..... Cr$ 360.000
20 - Professoras Contratadas ..... Cr$ 200.000
2 - Serventes das Es Reunidas ..... Cr$ 20.000

APOSENTADOS

6 - Funcionários ..... Cr$ 60.000

ZELADOR DO MUSEU

1 - Encarregado do Serviço ..... Cr$ 10.000

SAUDE PÚBLICA

5 - Contratados ..... Cr$ 50.000

SERVIÇOS URBANOS

5 - Funcionários ..... Cr$ 50.000

SERV. DE LIMPESA PÚBLICA

4 - Serventuários ..... Cr$ 40.000

MERC. MAT. E CEMITÉRIO

8 - Funcionários ..... Cr$ 80.000

Total ..... Cr$ 1.210.000